



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Junta ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



**PROCESSO Nº 19.087.2014-80**

**Rio Branco -AC, 14.09.2016.**

**ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO PROGRAMA DAS DOBROS  
MUNICÍPIO DE RIOBRANCO, BARRIO PEDRO ROSENO –  
CONCORRÊNCIA Nº 123/2011 E CONTRATO Nº 11/2011.056-A.**

**Ao**

**Conselheiro Relator.**

**DESPACHO:**

Considerando a análise técnica de fls. 7, 371/387, solicito a adoção das seguintes providências:

1. cumprimento do item 2 do despacho ministerial de fl. 257, onde se requer a notificação do atual diretor Presidente da DEASA para fins de conhecimento dos relatórios produzidos pelo Tribunal de Contas nestes autos, propõe-se a adoção de providências para que o órgão possa entender eventual medida relevante dos autos, e, eventual imputação de débito aos gestores, e;

2. citação do Sr. Marcos Venício de Oliveira, atualmente condenado às Rorás do Povo nº 2 de 2012, uma vez que ainda não foi chamado ao processo e sobre ele recai a responsabilidade atribuída pela 5ª JGCE, para, querendo, exercer a ampla defesa.

Concluído o contraditório, com ou sem a manifestação dos agentes públicos, o processo deverá retornar a este MPC para pronunciamento de mérito.

*Sérgio Carlos Mendonça*  
O Procurador